



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS





ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

ATA.....

DECRETO

DECRETO 460 - THALINE GAMA

DECRETO 461 - VERISANGELA.....

DECRETO 462 - EXONERAÇÃO COODENADOR DEPART. LUCIANA

DECRETO 463 - ASSESSOR ESPECIAL - LUCIANA

DECRETO 464 - NOMEAÇÃO COORDENADOR DEPART. RAFAELA

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO SUPLEMENTAR



ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA O PROGRESSO CONTINUA



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 6 de março de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Canudos/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar de forma direta para Contratação de empresa para prestação de serviço de implantação de solução informatizada para gestão, transmissão e guarda de dados para atender aos programas EFD-REIF e DCTF WEB, para atender as necessidades da prefeitura municipal de canudos, durante o exercício de 2024.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis não apareceram propostas adicionais de eventuais interessados;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **JAV ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, anexo no Documento de Formalização da Demanda apresenta o menor valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para locação de equipamentos de infraestrutura;

Às nove horas do dia doze de março de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Prefeitura Municipal, **Declaro** a empresa **JAV ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.579.211/0001 – 61, **vencedora da Dispensa de Licitação nº 006/2024, Processo Administrativo nº 023/2024**. Haja vista que a documentação de qualificação e habilitação da empresa solicitada no Termo de Referência e encaminhada pela empresa junto a proposta de preço, preenche os requisitos mínimos necessários para contratar com a Administração Pública.

Canudos/BA, 12 de março de 2024.

Laion Felipe Gama Campos
Agente de Contratação
Decreto 373/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 6 de março de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Canudos/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar de forma direta para a contratação empresa para prestação de serviços de locação de maquinas pesadas com operador e combustível para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis não apareceram propostas adicionais de eventuais interessados;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **LOCACAO DE MAQUINAS E HORTIFRUTI LTDA**, anexo no Documento de Formalização da Demanda apresenta o menor valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para locação de equipamentos de infraestrutura;

Às dez horas do dia doze de março de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Prefeitura Municipal, **Declaro** a empresa **LOCACAO DE MAQUINAS E HORTIFRUTI LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.550.051/0001-53, **vencedora da Dispensa de Licitação nº 007/2024, Processo Administrativo nº 024/2024**. Haja vista que a documentação de qualificação e habilitação da empresa solicitada no Termo de Referência e encaminhada pela empresa junto a proposta de preço, preenche os requisitos mínimos necessários para contratar com a Administração Pública.

Canudos/BA, 12 de março de 2024.

Laion Felipe Gama Campos
Agente de Contratação
Decreto 373/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Em conformidade com a legislação em vigor (art. 75, § 3º da Lei 14.133/21), no dia 29 de fevereiro de 2024 foi publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Canudos/Ba pelo prazo de 3 (três) dias úteis, Aviso de Dispensa de Licitação tornando público que este ente municipal pretende contratar de forma direta para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de ar condicionados dos fundos municipais e de todas as secretarias deste município.

Considerando que, passado o prazo de três dias úteis não apareceram propostas adicionais de eventuais interessados;

Considerando que o orçamento apresentado pela empresa **ABEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- Me**, anexo no Documento de Formalização da Demanda apresenta o menor valor dentro da média obtida nas cotações realizada por esta Entidade para locação de equipamentos de infraestrutura;

Às nove horas do dia seis de março de dois mil e vinte e quatro, em sessão na sede da Prefeitura Municipal, **Declaro** a empresa **ABEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- Me**, inscrita no CNPJ nº 44.402.871/0001-07, **vencedora** da **Dispensa de Licitação nº 005/2024, Processo Administrativo nº 022/2024**. Haja vista que a documentação de qualificação e habilitação da empresa solicitada no Termo de Referência e encaminhada pela empresa junto a proposta de preço, preenche os requisitos mínimos necessários para contratar com a Administração Pública.

Canudos/BA, 06 de março de 2024.

Laion Felipe Gama Campos
Agente de Contratação
Decreto 373/2023



DECRETO 460 - THALINE GAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
O PROGRESSO CONTINUA



DECRETO Nº 460 de 13 de março de 2024.

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e da outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação e exoneração do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, Para atuar na Secretaria Municipal de Educação do município de Canudos, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sra. **THALINE SOARES SILVA GAMA**, brasileira, maior, solteira, inscrita no CPF nº 033.519.615-29, e do RG nº 910393710 SSP/BA, residente e domiciliada na av. Santos Dumont s/nº Centro Canudos-Ba, vinculado a secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Ba, 13 de março de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

End: Rua Vereador Raimundo de Chico, s/nº - Centro Canudos-Ba – CEP: 48.520-000
Email: gabinete@canudos.ba.gov.br / pmccanudos@gmail.com
CNPJ: 13.343.967/0001-18



DECRETO 461 – VERISANGELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



DECRETO Nº 461, de 13 de março de 2024

*“Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo comissionado especial de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, para atuar na administração pública do Município de Canudos, e da outras providências.”*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001, com modificações instituídas pelas Leis Municipais nº 382, de 04 de setembro de 2014 e nº 436, de 19 de junho de 2017;

Considerando o início da gestão pública em 01/01/2021 e a necessidade da nomeação de servidor público para o cargo político do município de Canudos;

Considerando, ainda, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação e exoneração do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia para o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, do Colégio Municipal Nossa Senhora das Graças – Creches do Bendego e Canudos velho do município de Canudos, nos termos da Lei nº 382 de 04 de setembro de 2014 o Sra. **VERISANGELA BATISTA LUBARINO**, brasileira, maior, solteira, inscrita no CPF nº 273.851.208-90, e do RG nº 0823078817 SSP/BA, residente e domiciliada na av. Santos Dumont s/nº Centro Canudos-Ba, vinculado a secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Canudos – Ba, 13 de março de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18
Rua Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000
TEL: 75 3494-2300 – e-mail: pmccanudos@gmail.com / gabinete@canudos.ba.gov.br



DECRETO 462 - EXONERAÇÃO COODENADOR DEPART. LUCIANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 462 , de 13 de março de 2024.

*"Dispõe sobre a exoneração, do
exercente do cargo comissionado de
Coordenador de Departamento
Administrativo da Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Social e Combate a
Pobreza e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pessoa de **LUCIANA BATISTA CAMPOS**, brasileira, maior, capaz, CPF nº 813.909.125-15, do cargo comissionado de Coordenador de Departamento Administrativo, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



DECRETO 463 – ASSESSOR ESPECIAL – LUCIANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 463, de 13 de março de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação, do exercente do cargo comissionado de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a pessoa de **LUCIANA BATISTA CAMPOS**, brasileira, maior, capaz, CPF nº 813.909.125-15, do cargo comissionado de Assessor Especial da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



DECRETO 464 - NOMEAÇÃO COORDENADOR DEPART. RAFAELA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 464, de 13 de março de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação, do exercente do cargo comissionado de Coordenador de Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 180, de 29 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a pessoa de **RAFAELA FERNANDES VARJÃO**, brasileira, maior, capaz, CPF nº 047.831.515-55, para o cargo comissionado de Coordenador de Departamento Administrativo, vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 13 de março de 2024.

Jilson Cardoso de Macedo
Prefeito de Canudos



DECRETO SUPLEMENTAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 39 DE 12 DE MARÇO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 38.080,80 (Trinta e oito mil e oitenta reais e oitenta centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 576/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$38.080,80 (Trinta e oito mil e oitenta reais e oitenta centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20901 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSP. E SERV. PUBLICOS

2.052 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAEST. TRANSP. E SERV. PÚBLICO

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	27.712,40
Total por Ação:	27.712,40
Total por Unidade Orçamentária:	27.712,40

30101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.92.00 / 15001002 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.368,40
Total por Ação:	10.368,40
Total por Unidade Orçamentária:	10.368,40
Total Suplementado:	38.080,80

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20101 - GABINETE DO PREFEITO

2.008 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.080,80
Total por Ação:	38.080,80
Total por Unidade Orçamentária:	38.080,80
Total Anulado:	38.080,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 12 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 12 de março de 2024.

JILSON CARDOSO DE MACEDO
Prefeito Municipal
CPF: 932.084.215-91